

EDITAL CONCURSO CULTURAL “TE VEJO NO PALCO”

Edital

- 1.1. O Prêmio da Música Brasileira (“PMB”) possui como objetivo principal o incentivo à cultura nacional, a celebração do talento e da música brasileira em seus diversos gêneros e estilos. Como forma de concretizar os seus ideais, o PMB, com patrocínio do Banco BTG Pactual, está promovendo o concurso “Te Vejo No Palco” (“Concurso”), em que irá selecionar 06 (seis) artistas musicais para realizar a gravação de seu show ao vivo e a produção de produto fonográfico/videofonográfico.
- 1.2. A premiação deste Concurso consistirá na gravação de um show, a ser realizado preferencialmente nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, entre os dias 01 de agosto e 31 de dezembro de 2025, com a duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos (“Show”). A gravação contará com a captação em 4K, edição, tratamento, colorização e finalização de alta qualidade, além de áudio mixado e masterizado, garantido a produção de produto fonográfico e/ou videofonográfico de altíssimo nível técnico (individualmente “Produto” ou coletivamente “Produtos”), que poderá ser utilizado para promoção da sua carreira artística e portfólio (“Prêmio”).
- 1.3. Caso você seja um artista solo ou banda, de qualquer gênero ou estilo musical, maior de 18 (dezoito) anos e residente em território brasileiro, você (“Você”) poderá se inscrever para participação no Concurso através deste [link](#), entre os dias 10 de abril de 2025 e 09 de maio de 2025. Não serão consideradas as inscrições realizadas fora desse prazo.
- 1.4. Você não poderá participar do Concurso caso seja funcionário ou estagiário do PMB e/ou do BTG Pactual.
- 1.5. Caso Você possua contrato válido de exclusividade com gravadoras, selos ou distribuidoras, Você deverá obter a autorização necessária para participar do Concurso.
- 1.6. Você deverá apresentar na inscrição do Concurso: (i) seu currículo ou portfólio artístico; (ii) o registro de agendamento do Show; (iii) descrição e detalhamento do show; (iv) declaração de concordância com os termos do Concurso; (v) *setlist*, relação das obras musicais que serão apresentadas no Show; e (vi) informações detalhadas sobre o Show, incluindo conceito, duração e formação dos músicos prevista.
- 1.7. As análises e seleções serão feitas por uma comissão julgadora composta por profissionais do PMB, com notório conhecimento nas áreas de música, cultura, cidadania e diversidade.
- 1.8. Os critérios para análise e seleção receberão pontuações de 0 a 10, de acordo com: (i) originalidade; (ii) relevância artística; (iii) impacto cultural; (iv) viabilidade técnica do Show; e (v) qualidade técnico artística.
- 1.9. As inscrições com maior pontuação total nos critérios listados serão selecionadas internamente pela comissão julgadora, cabendo a decisão final única e exclusivamente ao PMB, sendo soberana e não recorrível.
- 1.10. A lista informando se Você foi contemplado por este Concurso será divulgada a partir do dia 20 de junho através dos sites e redes sociais do PMB.
- 1.11. Caso você seja selecionado, a produção do PMB entrará em contato com Você em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.
- 1.12. Você deverá informar a data e local do Show em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do Concurso pelo PMB. Se Você não conseguir agendar um Show em local apto à gravação dentro do prazo estipulado, a concessão do Prêmio será automaticamente revogada e, conseqüentemente a gravação dos Produtos, independentemente de qualquer comunicação ou notificação prévia ou posterior por parte do PMB.
- 1.13. Você será exclusivamente responsável pela viabilização do Show, sendo sua obrigação arcar com os custos e contratações necessárias para realização deste (músicos, dançarinos, local, *ticketeira*, estruturas, sonorização, iluminação, imagem, vídeo, efeitos, gerador, entre outros). Assim como, Você será responsável por obter as devidas autorizações necessárias para o Show junto aos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Poder Judiciário, Bombeiros, Juizado de Menores, Órgãos de Censura de Divisões Públicas, etc., arcando com todos os seus eventuais custos, além de realizar a liberação de direitos de execução pública junto ao ECAD.

1.14. O PMB não se responsabiliza pelos seus custos de transporte, alimentação ou hospedagem e/ou da sua equipe para a realização do Show, sendo o PMB única e exclusivamente responsável pelos custos referentes à gravação dos Produtos.

1.15. A decisão final sobre o setlist do Show será feita em conjunto entre Você e o PMB, sendo Você o único responsável pela obtenção das licenças e devidas documentações para a fixação fonográfica, especialmente as autorizações dos direitos sobre as obras junto às editoras musicais. Todas as obras musicais a serem incluídas na setlist do Show e/ou quaisquer outros materiais presentes, incluindo, figurinos, cenários, vídeos, imagens, entre outros, deverão estar devidamente autorizadas junto aos titulares de direitos destes, sob pena de estas músicas serem obrigatoriamente excluídas do *Setlist* e da edição final dos Produtos.

1.16. Caso seja contemplado, Você deverá assinar contrato de produção, de acordo com os termos determinados pelo PMB, o que implicará na cessão de determinados direitos autorais e/ou conexos ao PMB, bem como a aceitação das demais condições do respectivo contrato. Além disso, Você deverá garantir: (i) a sua participação efetiva no processo de pré-produção dos Produtos, incluindo reuniões e *briefings* com o PMB e/ou terceiros indicados por este; (ii) a sua participação no processo de gravação e produção audiovisual dos Produtos conforme datas agendadas e acordadas com o PMB; (iii) disponibilização de todos os materiais necessários para efetiva divulgação e promoção dos Produtos resultado do Prêmio; e (iv) aceite de todos os contratos e termos da iniciativa *Te Vejo no Palco*, por si e/ou pelos terceiros participantes do Show, bem como o cumprimento de todas as providências legais decorrentes.

1.17. Além dos Produtos, Você terá à sua disposição os modelos de documentos de cessão de direitos necessários e acesso gratuito à assessoria jurídica especializada para a realização do *Clearance* de direitos dos Produtos, durante o período de 20 de junho até 30 de setembro. Todos os documentos solicitados pelo PMB estarão sujeitos a análise técnica da assessoria jurídica fornecida por estes.

1.18. Você garante ao PMB o período de 05 (cinco) anos de exclusividade para veicular e/ou distribuir os Produtos, sendo que durante esse período Você poderá publicá-los para uso próprio na promoção da sua carreira artística e portfólio. Após o fim deste prazo, Você poderá distribuir livremente os Produtos, tendo assim o direito de editar, reproduzir, remixar e/ou regravar os Produtos.

1.19. Após o fim do prazo de exclusividade concedido ao PMB, Você garante a este uma licença vitalícia para o PMB veicular institucionalmente os Produtos resultado do Prêmio, desde que sem finalidade comercial.

1.20. Durante o prazo de exploração comercial dos Produtos pelo PMB, as receitas obtidas serão divididas em 50% (cinquenta por cento) para o PMB e 50% (cinquenta por cento) para Você.

1.21. Os Produtos resultados do Prêmio serão de sua própria titularidade, sendo Você o produtor fonográfico destes, respeitando a exclusividade de distribuição concedida ao PMB.

1.22. Ao realizar a inscrição no Concurso, Você: (i) declara e garante que não estará violando qualquer contrato em vigor e/ou qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros; (ii) adere aos termos e condições necessários para a produção dos fonogramas/videofonogramas resultado do prêmio; (iii) concorda com os todos termos e condições previsto neste Edital; (iv) adere e concorda com a utilização do seu nome, imagem, voz e/ou demais sinais distintivos da sua personalidade pelo PMB, seus patrocinados, licenciados, cessionários, afiliados, concedendo desde já a autorização para estes realizarem a exploração comercial dos Produtos, e posterior distribuição nas plataformas digitais do PMB.

1.23. Caso seja contemplado, o não comparecimento às atividades de pré-produção, a não entrega todos os documentos solicitados pelo PMB devidamente assinados conforme solicitado pelo PMB e/ou a entrega em desconformidade com os modelos fornecidos pelo PMB, resultará na sua desclassificação, e consequente perda automática ao direito ao recebimento do Prêmio, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o PMB.

1.24. Você está ciente de que, ao participar deste Concurso, estará vinculado às marcas patrocinadoras deste Concurso e do PMB, garantindo assim, que não possui qualquer vínculo com empresas, principalmente no segmento de instituições financeiras.

- 1.25. Em caso de desistência ou desclassificação, uma nova chamada será aberta pelo PMB.
- 1.26. Casos omissos serão definidos pela comissão julgadora e/ou pelo PMB.
- 1.27. A sua participação no Concurso é voluntária, gratuita e não está vinculada à sorte, pagamento de preço e/ou à compra de qualquer produto. Trata-se de um concurso de caráter exclusivamente artístico cultural, nos termos do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72, sendo que Você somente poderá se inscrever uma única vez, seja como artista individual ou participante de grupos e banda musicais.
- 1.28. A partir da sua inscrição no Concurso, Você estará sujeito às regras e condições deste. Desta forma, no ato da sua inscrição, Você adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, a todos os itens deste Concurso.
- 1.29. O Concurso somente é válido em território brasileiro e está sujeito às leis e tribunais do Brasil.
- 1.30. A mera inscrição no Concurso não implica em compromisso de nenhum tipo do PMB com Você.

Para mais informações, visite o site oficial do Prêmio da Música Brasileira ou entre em contato pelo e-mail:
tevejonopalco@premiodamusica.com.br